

Lei n.º 698/78

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), destinado a suplementar do crédito Especial de que trata a Lei Municipal n.º 691 de 24 de fevereiro de 1978, destinado a dar cumprimento ao Decreto Municipal n.º 01/78, que declarou de utilidade pública duas áreas de terras, destinadas a abertura do prolongamento da rua do Grande do Norte.

§ único - o presente crédito será coberto com o superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 1977.

Artigo 2.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 02 de Junho de 1978.

Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Registado e publicado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Luiz Villas Boas
SECRETÁRIO